



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO V - Nº 67  
QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

### SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Comissão de Licitação .....	
Controle Interno .....	
Divisão de Contabilidade .....	01
Divisão de Expediente .....	01
Divisão de Pessoal .....	

**José Leonardo Vasconcellos de Andrade**  
**Presidente**

Fidel Mendes Faria  
1º Secretário

Luciano os Santos Candido  
2º Secretário

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Teresópolis

#### ATO Nº 009/2022

Considerando a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal nº

4.137/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1º - Fica movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal nº

4.137/2021, das seguintes dotações abaixo:

#### ANULAR

1	Câmara Municipal de Teresópolis	
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
01	Legislativa	
	<b>Pessoal e Encargos Sociais, Obr. Patr., e outros Benefícios</b>	<b>391.950,00</b>
122.0001.2.150	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.04.00	Outros benef. prev. Do serv. Ou do militar	100,00
3.1.90.05.00	Obrigações Patronais	207.000,00
3.1.90.13.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
3.1.90.16.00	Sentenças Judiciais	100,00
3.1.90.91.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
3.1.90.92.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00
3.1.90.94.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	100,00
3.1.90.96.00	Contribuições Patronais	117.000,00
3.1.90.13.00	Outros benefícios Assistenciais	100,00
3.3.90.08.00	Diárias – Civil	19.250,00
3.3.90.14.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	100,00
3.3.90.39.00	Auxílio Alimentação	11.800,00
3.3.90.46.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
3.3.90.47.00	Auxílio Transporte	33.000,00
3.3.90.49.00		

122.0001.2.151	<b>Gestão da Ação Legislativa</b>	<b>600,00</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100,00
3.3.90.31.00	Premi. Cult. Artist. Cient. e Despor.	100,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P.F	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J	100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00

122.0001.2.152	<b>Manutenção das Atividades da Câmara</b>	<b>100.250,00</b>
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P.F	400,00
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	92.250,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Teresópolis

122.0001.2.153	<b>Gestão das Operações Especiais</b>	<b>200,00</b>
	Outros Encargos Sobre a Dívida por	
3.2.90.22.00	Contrato	100,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>493.000,00</b>

#### SUPLEMENTAR

1	Câmara Municipal de Teresópolis	
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
01	Legislativa	
	<b>Pessoal e Encargos Sociais, Obr. Patr., e outros Benefícios</b>	<b>493.000,00</b>
122.0001.2.150	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	
3.1.90.11.00	Civil	493.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>493.000,00</b>

Art. 2º - Entra o presente Ato em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 (seis) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Em 06 de Dezembro de 2022.

José Leonardo Vasconcellos de Andrade  
Presidente

Fidel Mendes Faria  
1º Secretário

Luciano dos Santos Candido  
2º Secretário

### DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PORTARIA

Nº: 132/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

O Vereador **JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), nas dependências do Poder Legislativo local em decorrência do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
PRESIDENTE

**D.O.E.**  
Diário Oficial Eletrônico  
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017.

ASSINADO  
DIGITALMENTE